



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

SERVIÇO	2- ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E EM LIBERDADE ASSISTIDA
Descrição	<p>Tem como objetivo prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.</p> <p>Liberdade Assistida</p> <p>O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.</p> <p>Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.</p> <p>Prestação de Serviços à Comunidade</p> <ul style="list-style-type: none">De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.
Público alvo	Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos encaminhados pela vara da infância e juventude.
Contato	Telefone: (16) 3251-2135 e-mail: creas_guariba@hotmail.com
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h – 13h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria